



SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: Nelson Gomes Teixeira

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA — Coordenador: Guilherme Graciano Gallo

Presidente: Jamil Zantut

Chefe da Rep. Fiscal: João Baptista Guimarães

Vice-Presidente: Rosario Benedicto Pellegrini

Diretor: Lauro Ribeiro de Azevedo Vasconcellos Filho

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

BOLETIM TIT

Editado sob a responsabilidade do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo
Comissão de Redação: Armando Casimiro Costa — Álvaro Reis Laranjeira — José
Carlos de Souza Costa Neves

ANO 2 — N.º 40
29 de dezembro - 1976

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

NOTA EXPLICATIVA

Publicamos, neste número, apenas o Índice Alfabético-Remissivo dos Boletins de números 23 a 39, compreendendo o período de dezembro de 1975 a dezembro de 1976.

O presente Índice contém uma inovação, com relação ao anterior, publicado com o Boletim TIT n.º 22: toda a matéria tributária contida na coluna DIVERSOS foi também nele inserida, dada a sua importância, aparecendo sob a abreviatura DIV.

As siglas e números, que aparecem do lado direito das colunas, logo após o enunciado das matérias, têm o seguinte significado:

- O primeiro número identifica o Boletim;
- E equivale a Ementa;
- Int. equivale a Integra;
- Div. equivale a Diversos;
- O número que se segue à letra E identifica a ementa;
- CJ equivale a Câmara Julgadora;
- CR equivale a Câmaras Reunidas.

ABATE DE GADO

- Falta de recolhimento do tributo na forma preceituada no art. 146, § 1.º, do RICM — Pedido de revisão do contribuinte contra decisão que desprovera seu recurso ordinário — Desprovinimento, mantido o tributo. 34 E-102 CR;
- Recolhimento do tributo em base menor, alegando o contribuinte desconhecer a pauta vigente — Diferença corretamente exigida — Feito mantido. 33 E-681 CJ.

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS

- Venda e colocação pelo próprio fabricante — Pretendida e descabida sujeição ao imposto sobre serviços, emitidas as notas fiscais concernentes — Feito mantido. 33 E-704 CJ.

AÇOUGUE

- Entradas de carne sem documentação fiscal, apuradas via levantamentos específicos — Pedido de revisão da TIT-13 de decisão que excluía as multas pelas entradas, mantidas as concernentes às saídas — Provinimento, restabelecidas as apenações excluídas. 35 E-108 CR;
- Levantamento específico — Decisão de primeira instância, reformada por Câmara Julgadora, acolhendo percentuais de quebras, no desmanche de bovinos e suínos, baseados em estudos de órgãos técnicos — Pedido de revisão de Chefe de P.F. — Provinimento. 26 E-062 CR;
- Levantamento específico elaborado a partir do desmanche de boi — AIIM mantido em primeira instância e reformado por Câmara

Julgadora — Pedido de revisão da TIT-13 — Provinimento. 24 E-050 CR;

- Levantamentos específicos dos exercícios de 1968 e 1969 — Diferenças pelo Fisco consideradas tributadas — Tributação, contudo, não comprovada, provendo-se o recurso ordinário — Pedido de revisão de Chefe de P.F. — Desprovinimento — Decisão unânime. 27 Int. CR;
- Levantamento por índice econômico — Pedido de revisão do contribuinte de decisão que acolhera esse método de apuração — Provinimento. 31 E-087 CR;
- Saídas de carne retalhada, em operações tributadas — Pedido de revisão do contribuinte contra decisão mantenedora da exigência fiscal — Desprovinimento, mantida a decisão revisanda. 34 E-104 CR;